MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1754/2026

Sumário: Revisando aposentação de Augusto Ialá, Professor do Ensino Básico do 2.º Ciclo e Ensino Secundário, Gef.5, Nível V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do Despacho n.º 19/2026, de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 196, de 13 de outubro de 2026.

De 13 de outubro de 2026

Augusto Ialá, Professor do Ensino Básico do 2.º Ciclo e Ensino Secundário, Gef.5, Nível V, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugados com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, e com o Decreto-Lei n.º 1/2013, de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de previdência social e as pensões de aposentação social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 975 408$00 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 28 anos, 7 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de fevereiro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 4 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 189 613$00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e treze escudos), poderá ser amortizado em 41 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 773$00 CVE e as restantes de 4 721$00 CVE.

É revisto o despacho de 10 de junho de 2026, publicado no Boletim Oficial n.º 109, II Série, de 12 de junho de 2026.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de novembro de 2026)

A2026/S2/BO221/34254 | Extrato do Despacho n.º 1754/2026

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO221/34254 | Extrato do Despacho n.º 1754/2026